



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 55892648/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **DO TRIÂNGULO MINEIRO**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	DPS AUTO POSTO LTDA. (EX. DPS AUTO POSTO EIRELI)
CPF/CNPJ	29.821.645/0001-77
Endereço	RODOVIA BR 365 S/Nº; KM 652 - MORADA DO SOL
Município	UBERLÂNDIA
Código da atividade principal	F-06-01-7
Descrição da atividade principal	POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO
Parâmetro	Capacidade de armazenagem : 60,000 m³
Critério locacional	0 (zero)
Coordenadas	Latitude/X:18°52'21,49" e Longitude/Y:48°31'52,06"
Com condicionante	X

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 11/04/2029.

ESTE CADASTRO SUBSTITUI O SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO nº. 35/2019, EMITIDO ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº 1370.01.0004265/2019-66, EM 11/04/2019, REGISTRADO SOB O Nº SEI nº 4329738, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

UBERLÂNDIA , 08 DE JUNHO DE 2021.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 55892.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 09/06/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30557285** e o código CRC **3A6F7138**.